

Reflexos históricos da criminalização da *cannabis* na judicialização de seus produtos derivados com finalidade terapêutica: uma revisão narrativa

Historical reflexes of the criminalization of cannabis on the judicialization of its derivative products for therapeutic purposes: a narrative review

Larissa Ribeiro da Silva

Instituição: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa-PB.

Leônia Maria Batista

Instituição: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa-PB.

Gabriel Rodrigues Martins De Freitas

Instituição: Universidade Federal da Paraíba (UFPB), João Pessoa-PB.

RESUMO

O presente estudo trata-se de uma breve revisão narrativa sobre como os aspectos históricos tiveram papel importante na criminalização da *cannabis* e como esses fatos interferem hoje no acesso a produtos terapêuticos advindos dessa planta.

Palavras-chave: Cannabis, Criminalização, Judicialização da saúde.

ABSTRACT

The present study is a brief narrative review on how historical aspects played an important role in the criminalization of *cannabis* and how these facts interfere today in the access to therapeutic products derived from this plant.

Keywords: Cannabis, Criminalization, Judicialization of health.

1 INTRODUÇÃO

Usada há séculos para tratar problemas de saúde, a *Cannabis* hoje tem evidências de uso medicinal eficaz comprovado cientificamente. Contudo, embora apresente benefícios contra enfermidades, enfrenta uma forte resistência quanto a liberação para uso medicinal e, sobretudo, recreativo. A planta vem sendo marginalizada, em debates políticos e sociais ao longo da história, por meio da ideia dos efeitos negativos a saúde, o que contribui para sua criminalização e dificulta o acesso a seus derivados terapêuticos, violando, inclusive, o artigo 196 da Constituição Federal de 1988, que institui a saúde como direito de todos e dever do Estado. Este direito deve ser garantido mediante políticas sociais e econômicas e o Estado deve atuar de forma a reduzir riscos de doenças e outros agravos, bem como promover o acesso universal e igualitário a ações, substâncias e serviços que visam proteger e recuperar a saúde (BÔAS; REZENDE, 2020; JUNIOR, 2020).

Dessa forma, é importante o debate fundamentado em pesquisas científicas, livre de ideologias, para beneficiar o acesso a essa nova terapêutica pela sociedade. Ademais, é fundamental que o profissional da saúde durante a formação conheça acerca da temática e, assim, atue como educador em saúde para garantir informação com qualidade e embasamento científico, livre do estigma que envolve o uso da *Cannabis*.

2 OBJETIVO

Analisar aspectos históricos que influenciaram na criminalização da *Cannabis* e como isso implica sobre o processo de judicialização da saúde relacionado ao acesso de produtos medicinais derivados dessa planta.

3 REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

Cânabis, cânhamo ou maconha são termos que se referem a plantas do gênero *Cannabis*, que é uma das primeiras plantas de cultivo humano, com evidências muito antigas de uso não só medicinal, mas religioso e artesanal. Até mesmo a história do Brasil se relaciona a essa planta, uma vez que a chegada dos portugueses foi com caravelas que possuíam velas feitas de cânhamo. Também se relata que foi por meio dos negros a introdução dessa planta exótica, que traziam consigo sementes amarradas em tangas. Então, uma vez em terras brasileiras, o uso médico e não médico se espalhou entre negros e índios, que passaram a cultivar para consumo próprio (MEDEIROS, et al., 2020; GROSSO, 2020; TABACH, 2019; MACEDO, 2018).

Até então, não havia interesse da camada social dominante sobre a Cânabis, e seu uso era livre. Contudo, esse cenário muda e, começa-se a desenvolver uma legislação para punir o uso e venda sob a justificativa de que contribuiria para reforçar traços negativos dos indivíduos mais pobres, especialmente os afro-brasileiros, ideia fortalecida pelo pensamento lombrosiano. E com isso, é feita a primeira lei que proibia uso dessa erva, sendo o Brasil o primeiro país a realizar tal ato (MACEDO, 2018).

Contudo, a proibição passa a ser mais evidente a partir de ações internacionais contra psicoativos, como ópio, cocaína, morfina e derivados. A Convenção Internacional de Ópio, por exemplo, organizada pela Liga das Nações, em Genebra (1925), foi o local para essa discussão. Presente neste evento, o médico brasileiro, Dr. Pernambuco, afirmou que a maconha era mais perigosa quando comparada ao ópio. Assim, mesmo sem evidências que tais afirmações tinham fundamento, esta intervenção, que refletia ideias racistas e escravocratas, foi fundamental no processo de criminalização da *Cannabis*, que perdura até hoje (MACEDO, 2018; PINTO, 2017).

4 DISCUSSÃO

A criminalização da maconha e todo o proibicionismo que envolve essa planta mostra-se como um mecanismo de segregação para negros e grupos mais pobres, em que a perseguição à *Cannabis* maquia a

perseguição aos grupos que culturalmente faziam uso. Isso coloca em evidência até que ponto deve-se criminalizar o uso dessa planta, principalmente quando se trata de uso como remédio, em que, existem depoimentos e evidência de eficácia. Além disso, a morosidade do legislativo em evitar essa divergência entre o direito à saúde e a lei de drogas, prejudica pessoas que precisam do tratamento agora. Isso acaba por perpetuar ações judiciais movidas para se conseguir acesso aos produtos advindos da maconha (CINTRA, 2019; LEITÃO, 2019; JUNIOR, 2020).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Dessa forma, discussões sobre *Cannabis* deve considerar o passado e como ele moldou o presente. Devendo-se considerar que o uso milenar representa culturas e saberes tradicionais, que acabaram sendo reprimidos, unicamente por causa do preconceito. Nessa perspectiva, solucionar as questões relacionadas à Cânabis e à saúde demanda entendimento por parte dos profissionais da saúde e população em geral sobre aplicações e potencial terapêutico. O debate deve ter como base conhecimento científico, para evitar viés conservador, que leve ao debate baseado no senso comum. Só então será possível garantir o acesso aos produtos à base dessa erva.

REFERÊNCIAS

- BÔAS, VGK; REZENDE, MA. Discussão sobre o acesso aos medicamentos derivados da Cannabis à luz da Inovação em Saúde no Brasil. *Revista Fitos*. 2020; 14(2): 259-284.
- CINTRA, CHM. Uso Medicinal da Cannabis e o Conflito Entre Direitos e Normas. *Revista Juris UniToledo*, 2019; 04(01): 127-142.
- ELIAS, JSJ, et al. Anseios e devaneios: a memória social envolta ao progresso de legalização da maconha para fins medicinais no Brasil. *Perspectivas em Ciência da Informação*, 2020; 25 (3): 63-81.
- GROSSO, AF. Cannabis: de planta condenada pelo preconceito a uma das grandes opções terapêuticas do século. *Journal of human growth and development*. 2020; 30(1):94-97.
- LEITÃO, L, et al. Proibicionismo de drogas e (des)subjetivação em um Estado racializado. *Revista Lampejo*, 2019; 8(2): 123-136.
- MACEDO, WAS. Direito humano à saúde e uso terapêutico da cannabis: um estudo de caso da liga canábica paraibana. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes da Universidade Federal da Paraíba, 2018.
- MEDEIROS, FC, et al. Uso medicinal da Cannabis sativa (Cannabaceae) como alternativa no tratamento da epilepsia. *Brazilian Journal of Development*, 2020; 6(6): 41510-41523.
- JUNIOR. GM, et al. Benefícios terapêuticos da cannabis sativa: aspectos legais e farmacológicos. *Revista Transformar*, 2020; 13(1): 509-525.
- PINTO, GSS, et al. Das discontinuidades na história da questão das Drogas: Alegorias psicotrópicas e o deslocamento de enunciados unívocos. *Revista Mnemosine*, 2017; 13 (2): 349-387.
- TABACH, R. et al., Sistema de Farmacovigilância em Plantas Medicinais. *Boletim Planfavi*, 2019; 52: 1-4.